



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



PORTARIA Nº 125/2023

DATA: 19 de maio de 2023

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR SRº. JEFFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA (INDEA), ULE NOVA SANTA HELENA- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor contido no art. 126, inciso IV da Lei 1036/2022 – Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Em casos previstos em Leis específicas, com ônus para o cedente;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022 e no Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2022/INDEA/MT e **PROCESSO Nº. INDEA-MT-PRO-2023/09452.**

CONSIDERANDO a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação de Cedência do Servidor Público Municipal Srº. **JEFFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO**, inscrito sob a matrícula 539, concursado no cargo de Agente Administrativo II, para exercer função junto ao **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA (INDEA)**, ULE NOVA SANTA HELENA– MT, pelo período de 08/06/2023 a 07/06/2024.

Art. 2º - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas no **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022/INDEA/MT** e no Extrato do Primeiro



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº **001/2022/INDEA/MT** e **PROCESSO Nº. INDEA-MT-PRO-2023/09452**, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de maio de 2023, na edição de nº 28.501, pág. 39.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

2

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso
19 de maio de 2023.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/05/2023 a 19/06/2023.